



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

CONTRATO Nº 2019.70.02-03

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURUCISVALE, COM A EMPRESA NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE, pessoa jurídica de direito público interna, constituído sob a forma de associação de natureza autárquica, estabelecido à Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B- Centro - Caucaia-Ceará, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 12.768.835/0001-75, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO EUDES FERREIRA BRINGEL, Secretário Executivo, inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº 468.954.773-49 e Carteira de Identidade 8907002004508, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, com endereço na Rodovia BR-116, Km 07, nº 2985, Messeiana, Fortaleza/Ce, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.029.483/0001-04, representada por **ROGÉRIO CAVALCANTE DA SILVA**, CPF(MF) nº 418.706.703-53, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 015/2018-PP- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018, Processo nº 015/2018-PP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a **Lei Federal Nº 8.666/93** - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520**, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Ilmo. Sr. Secretário Executivo do CISVALE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Instrumento a Aquisições de material de consumo odontológico em geral, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha Correia- Caucaia e do Centro de Especialidades Odontólogicas Raimundo Fialho – São Gonçalo do Amarante mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão Nº. 015/2018-PP, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 577,67 (Quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**a ser pago até o 10° dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

- 4.0. Os produtos serão entregues no Almoxarifado do Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha Correia, obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 8:00h às 11:00horas e 13:00hs às 16:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias, úteis contados a partir da data de entrega da ordem de compra .
- **4.1.** A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Diretor Executivo / Ordenador de Despesas.
- 4.2. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- **4.3.** Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- **4.4.** O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.
- **4.5.** Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu CISVALE, com Sede à Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696 B- Centro Caucaia CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.768.835/0001-75.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, até **29 de Março de 2019**, contados a partir da **Nota** de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo Liquidante neste caso pelo Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha Correia, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta das **Dotações Orçamentárias:** 0101.10.0002.2.002- Gerenciamento CEO de Caucaia mantido pelo CISVALE; **Elemento de Despesas:** 3.3.90.30.00 Materiais de consumo ; **Fonte de Recursos:** 001- Recurso Ordinário. Custeadas com recursos financeiros oriundos dos repasses do Contrato de Rateio (Entes Consorciados – Municípios e Estado do Ceará), consignada no Orçamento do corrente exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu.

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150 Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75 www.cisvale.com.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei Nº. 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede
 Arrecadadora de Receitas Estaduais, por meio de Documento de Arrecadação Estadual –
 DAE, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
 - III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu- CISVALE prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

nos incisos **I, II e III** do **item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

- 9.4O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Estadual no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Estado e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 8.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
 - ı praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
 - II– demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
 - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 9.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 8.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.7A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 9.8 As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 A rescisão contratual poderá ser:
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé- Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - Šão Luiz do Curu - Tejuçuoca

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- 11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro - estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE

CONTRATANTE

Caucaia/CE, 01 de Março de 2019.

ROGÉRIO CAVALCANTE DA SILVA NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS

> MÉDICOS LTDA CONTRATADO (A)

Testemunhas:

01. Thorid brothers

Drays

02 FMANCISCO WLAVO BANDEINA DILNE

Nome:

CPF/MF:057.775. 103-45

Nome:

CPF/MF 032.808.623-10





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

Anexo ao Contrato Nº 2019.70.02-03 EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA: NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 07.029.483/0001-04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.302.0002.2.002 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 001

LOTE IV - ENDODÔNTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	ARCO DE YOUNG PLÁSTICO. ARCO: YOUNG, PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134° PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UNIDADE	05	MAQUIRA	8,33	41,65
34	CONES ACESSÓRIOS R1-MF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CX.	05	INJECTA	17,84	89,20
36	CONES ACESSÓRIOS R4- FM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA,	CX.	05	INJECTA	17,84	89,20

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150 Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75 www.cisvale.com.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEIUCUOCA

	LUIZ DO CORO	J - TEJUÇUOCA			
ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.					
EUGENOL - FRASCO COM 20ML.	FRASCO	05	BIODINÂMICA	10,50	52,50
FORMOCRESOL FRASCO COM 10ML.	UNIDADE	04	BIODINÂMICA	4,50	18,00
LIMA FLEXOFILE 1a SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS.	CAIXA	03	EURODONTO	15,50	146,50
PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; BASE: CLOROFENOL, CÂNFORA, ALC. ETÍLICO 96G, ÁGUA DEION. FINALIDADE: LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE CANAIS E CONTROLE INFECÇÃO; ANTISSÉPTICO LEVEMENTE ANALGÉSICO, UTILIZADO SOB FORMA	UNIDADE	05	BIODINÂMICA	7,50	37,50
	CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES. EUGENOL - FRASCO COM 20ML. FORMOCRESOL FRASCO COM 10ML. LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO - QUÍMICOS. PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; BASE: CLOROFENOL, CÂNFORA, ALC. ETÍLICO 96G, ÁGUA DEION. FINALIDADE: LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE CANAIS E CONTROLE INFECÇÃO; ANTISSÉPTICO LEVEMENTE ANALGÉSICO, UTILIZADO SOB FORMA	ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES. EUGENOL - FRASCO COM 20ML. FORMOCRESOL FRASCO COM 10ML. LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) CAIXA FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO - QUÍMICOS. PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; BASE: CLOROFENOL, CÂNFORA, ALC. ETÍLICO 96G, ÁGUA DEION. FINALIDADE: LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE CANAIS E CONTROLE INFECÇÃO; ANTISSÉPTICO LEVEMENTE ANALGÉSICO, UTILIZADO SOB FORMA	ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES. EUGENOL - FRASCO COM 20ML. FORMOCRESOL FRASCO COM 10ML. LIMA FLEXOFILE 1³ SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE Á CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) CAIXA FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO QUÍMICOS. PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; BASE: CLOROFENOL, CÂNFORA, ALC. ETÍLICO 96G, ÁGUA DEION. FINALIDADE: LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE CANAIS E CONTROLE IMPEZA, DESINFECÇÃO DE CANAIS E CONTROLE INFECÇÃO; ANTISSÉPTICO LEVEMENTE ANALGÉSICO, UTILIZADO SOB FORMA	OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES. EUGENOL - FRASCO COM 20ML. FORMOCRESOL FRASCO COM 10ML. LIMA FLEXOFILE 1a SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE Á CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO - QUÍMICOS. PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; BASE: CLOROFENOL, CÂNFORA, ALC. ETÍLICO 96G, ÁGUA DEION. FINALIDADE: LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE CANAIS E CONTROLE INFECÇÃO; ANTISSÉPTICO LEVEMENTE ANALGÉSICO, UTILIZADO SOB FORMA	OXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMECIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES. EUGENOL - FRASCO COM 20ML. FORMOCRESOL FRASCO COM 10ML. LIMA FLEXOFILE 18 SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE Á CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE ROMON B 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO - QUÍMICOS. PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; CLOROFENOL, CÂNFORA, ALC. ETÍLICO 96G, ÁGUA DEION. FINALIDADE: LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE CANAIS E CONTROLE INFECÇÃO; ANTISSÉPTICO LEVEMENTE ANALGÉSICO,

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150 Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75 www.clsvale.com.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

1 1		LUIZ DU CUKU	12,0000011	ĺ i		1
	DE COMPRESSÕES NO TRATAMENTO DE					
	CANAIS E NAS					
	PERIOPICOPATIAS,					
	COMO CURATIVO DE					
	DEMORANO					
	TRATAMENTO DE					
	CANAIS RADICULARES.					
	FRASCO COM 10ML.					
	PASTA DE HIDRÓXIDO					
	DE CÁLCIO + CÂNFORA.					
	СОМ					
	PARAMONOCLOROFENOL					
	CANFORADO PARA USO					
	ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES					
146	PLÁSTICOS DE 2,7G	UNIDADE	04	SS WHITE	46,35	185,40
140	CADA DE PASTA DE	ONIDABL	0.	OS WHITE	10,55	103,10
	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO					
	СОМ					
	PARAMONOCLOROFENOL					
	CANFORADO E 01					
	TUBETE DE 2,2G DE					
	GLICERINA.					
	TRICRESOL FORMALINA COMPOSTA					
	BASICAMENTE POR					
158	FORMOL E COMPOSTOS	FRASCO	04	BIODINÂMICA	4,43	17,72
	FENOLICOS. FRASCO					
	COM 20ML.					
	Va	R\$ 577,67				

R





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ- PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE torna público o Extrato do Instrumento Contratual, resultante do Pregão presencial N.º 015/2018 Ata de Registro de Preço Nº 011/2018 Cujo objeto é: Aquisições de material de consumo odontológico em geral, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha Correia- Caucaia e do Centro de Especialidades Odontólogicas Raimundo Fialho – São Gonçalo do Amarante mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde <u>Interfederativo</u> do Vale do Curu – CISVALE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0101.10.0002.2.002- Gerenciamento CEO de Caucaia

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 001 – Recurso Ordinário

OBJETO: Aquisições de material de consumo odontológico em geral, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha Correia- Caucaia e do Centro de Especialidades Odontólogicas Raimundo Fialho — São Gonçalo do Amarante mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu — CISVALE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 01 de Março de 2019 até 29 de Março de 2019.

CONTRATADO/VALOR: NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº. 07.029.483/0001-04, com o valor de R\$ 577,67 (Quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

ORDENADOR DE DESPESAS: Francisco Eudes Ferreira Bringel

Caucaia - CE, 01 de Março de 2019.

Cláudia Bernarda Medeiros

Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

ORDEM DE COMPRA Nº 2019.70.02-03

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2018- Ata de registro de preço 011/2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do

Curu- CISVALE CNPJ Nº 12.768.835/0001-75.

CONTRATADA: NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº 07.029.483/0001-04

DATA DO CONTRATO: 01 de Março de 2019

Autorizo a Aquisição abaixo discriminados, em razão de o proponente acima ter apresentado proposta para o menor preço o fornecimento obedecerá ás condições editalicias e estipuladas na Ata de registro de Preço.

Objeto: Aquisições de material de consumo odontológico em geral, para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas Danilo Dalmo da Rocha Correia-Caucaia e do Centro de Especialidades Odontólogicas Raimundo Fialho – São Gonçalo do Amarante mantida pelo Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu – CISVALE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.10.302.0002.2.002 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 FONTE DE RECURSO: 001 LOTE IV - ENDODÔNTIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
05	ARCO DE YOUNG PLÁSTICO. ARCO: YOUNG, PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 134° PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UNIDADE	05	MAQUIRA	8,33	41,65
34	CONES ACESSÓRIOS R1-MF; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.	CX.	05	INJECTA	17,84	89,20
36	CONES ACESSÓRIOS R4- FM; INDICADOS PARA OBTURAÇÃO DOS CODUTOS RADICULARES, POR MEIO DE TÉCNICAS DE CONDENSAÇÃO LATERAL	CX.	05	INJECTA	17,84	89,20

Rua Juaci Sampaio Pontes nº 1696B - Centro - Caucaia-CE - CEP: 61.600-150 Fone/Fax: (85) 3342-2767 CNPJ(MF) nº 12.768.835/0001-75 www.cisvale.com.br E-mail: consorciocisvale@gmail.com







CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luiz do Curu - Tejuçuoca

	111111	ANTE - SAU LUIZ	Do dono 12,0	,		
	E/OU VERTICAL, DE 28MM DE COMPRIMENTO, À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA/TUBO INDIVIDUAIS COM 120 UNIDADES.					
47	EUGENOL - FRASCO COM 20ML.	FRASCO	05	BIODINÂMICA	10,50	52,50
48	FORMOCRESOL FRASCO COM 10ML.	UNIDADE	04	BIODINÂMICA	4,50	18,00
113	LIMA FLEXOFILE 1ª SÉRIE (15 A 40) 25MM, CABO PLÁSTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, ELETRO POLIDA, CORTE TRIANGULAR, PERTENCENTE À CLASSIFICAÇÃO AISI 304 (COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL, APROXIMADAMENTE) FABRICADO POR TORÇÃO. SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA TRIANGULAR. CAIXA COM 6 LIMAS COM STOPS DE SILICONE. (AUTOCLAVÁVEL A 135°C) PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO - QUÍMICOS.	CAIXA	03	EURODONTO	15,50	146,50
144	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; BASE: CLOROFENOL, CÂNFORA, ALC. ETÍLICO 96G, ÁGUA DEION. FINALIDADE: LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE CANAIS E CONTROLE INFECÇÃO; ANTISSÉPTICO LEVEMENTE ANALGÉSICO, UTILIZADO SOB FORMA DE COMPRESSÕES NO TRATAMENTO DE CANAIS E NAS PERIOPICOPATIAS, COMO CURATIVO DE DEMORANO TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM 10ML.	UNIDADE	05	BIODINÂMICA	7,50	37,50





CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE DO CURU

APUIARÉS - CAUCAIA - GENERAL SAMPAIO - ITAPAJÉ - PENTECOSTE - PARACURU - PARAIPABA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE - SÃO LUIZ DO CURU - TEJUÇUOCA

	Valo	or total			R\$ 577	,67
158	TRICRESOL FORMALINA - COMPOSTA BASICAMENTE POR FORMOL E COMPOSTOS FENOLICOS. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	04	BIODINÂMICA	4,43	17,72
146	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + CÂNFORA. COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CAIXA COM 02 TUBETES PLÁSTICOS DE 2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E 01 TUBETE DE 2,2G DE GLICERINA.	UNIDADE	04	SS WHITE	46,35	185,40

R\$ 577,67 (Quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO DE AQUISIÇÃO

A partir da data de sua assinatura até 29 de Março de 2019, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Caucaia/ Ceará 01 de Março de 2019.

Francisco Eudes Ferreira Bringel

Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu – CISVALE

CONTRATANTE

ROGÉRIO CAVALCANTE DA SILVA

Nuvex Comércio de Produtos Médicos LTDA

CONTRATADO(A)